



Prefeitura Municipal de Bauru
Secretaria Municipal de Cultura
Avenida Nações Unidas, 8-9, Centro, CEP: 17010-130

EDITAL N.º 576/2023

CHAMAMENTO N.º 085/2023

**“INSCRIÇÕES PARA TRANSPORTE DE ALUNOS(AS) DO CONSERVATÓRIO DE TATUÍ –
OUTUBRO A DEZEMBRO 2023”**

Processo N.º 69.984/2023

A Prefeitura Municipal de Bauru, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público o Edital nº 576/2023 para Inscrições para Transporte de Alunos(as) do Conservatório de Tatuí-SP – para o período de outubro a dezembro de 2023.

OBJETO

Realização de inscrições para alunos(as) matriculados(as) no Conservatório Dramático e Musical Dr. Carlos de Campos, no município de Tatuí – SP, que sejam residentes na cidade de Bauru, visando o preenchimento de vagas em transporte rodoviário realizado a cargo da Secretaria Municipal de Cultura, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, durante o atual período letivo naquela instituição, nas seguintes condições:

PERÍODO DE VIGÊNCIA: outubro a dezembro de 2023

ITINERÁRIOS:

Ida

Dia: segundas-feiras

Horário de embarque: 5h

Local: Centro Cultural – av. Nações Unidas, 8-9, Centro – Bauru – SP

Destino: Conservatório Carlos de Barros – Rua São Bento, 415, Centro – Tatuí – SP

Centro – Tatuí-SP

Chegada ao destino: 8h

Volta:

Dia: segundas-feiras

Horário de embarque: 17h

Local: Conservatório de Tatuí

Destino: Centro Cultural de Bauru





Prefeitura Municipal de Bauru

Secretaria Municipal de Cultura

Chegada ao Destino 2017 Avenida Nações Unidas, 8-9, Centro, CEP: 17010-130

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A legislação que cria a Banda Sinfônica Municipal e Orquestra Sinfônica Municipal (Leis Municipais n.º 4.861/2002 e 5.140/2004) prevê que a Secretaria Municipal de Cultura não apenas mantenha financeiramente esses grupos, mas atue para garantir uma formação musical consistente e o enriquecimento sociocultural dos(as) alunos(as).

1.2. Como prática dessa política cultural, a SMC apoia bolsistas da Banda e da Orquestra Sinfônica Municipais oferecendo, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, o transporte para o complemento de estudos em música no Conservatório Dramático e Musical “Dr. Carlos de Campos”, no município de Tatuí-SP, considerando que não há transporte coletivo convencional que atenda diretamente uma linha de Bauru a Tatuí-SP.

1.3. Considerando que existe demanda por transporte de Bauru para Tatuí-SP por parte de mais estudantes deste Município e que o serviço já oferecido aos alunos da Banda e Orquestra Municipal carece de regulamentação,

1.4. A Secretaria Municipal de Cultura, por meio deste Edital, vem ampliar o serviço de transporte Bauru e Tatuí já realizado com aos bolsistas da Banda e Orquestra Municipal de Bauru, oferecendo também a outros alunos do renomado Conservatório, residentes em Bauru, a oportunidade de concorrer a eventuais vagas remanescentes no referido transporte, de forma regulamentada.

1.5. O processo de seleção dos(as) candidatos(as) é de competência da Secretaria Municipal de Cultura.

2. DOS REQUISITOS GERAIS

2.1. Para concorrer a uma das vagas do transporte rodoviário entre Bauru e Tatuí, o(a) estudante deverá atender aos seguintes requisitos gerais:

I. Ter no mínimo 13 (treze) anos de idade, sendo, no caso de menor de idade, obrigatória autorização expressa dos(as) responsáveis legais para viajar (ANEXO 3);





Prefeitura Municipal de Bauru

Secretaria Municipal de Cultura

Avenida Nações Unidas, 8-9, Centro, CEP: 17010-130

II. Estar devidamente matriculado(a) no Conservatório Dramático e Musical “Dr. Carlos de Campos”, no município de Tatuí-SP, mediante apresentação de comprovante de matrícula e respectiva grade de horário do curso em que está matriculado.

II. Residir no município de Bauru

IV. Realizar inscrição de forma presencial, entregando preenchida e assinada a ficha de inscrição (ANEXO 1), acompanhado de cópia simples de todos os documentos exigidos.

V. Obedecer aos prazos estipulados neste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no período de **09 a 11 de outubro** de 2023, para bolsistas da Banda e Orquestra Municipal e de **16 a 18 de outubro** de 2023, para demais alunos(as) do Conservatório de Tatuí, presencialmente, na Secretaria Municipal de Cultura, situada à avenida Nações Unidas, 8-9, Centro, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 17h.

§ 1º. Não será considerada válida a inscrição do(a) estudante que:

- a. Não apresentar TODA a documentação comprobatória exigida neste edital;
- b. Omitir-se de apresentar qualquer documentação adicional solicitada;
- c. Apresentar documentação rasurada ou adulterada;
- d. Apresentar documentos inverídicos ou ilegíveis;
- f. Prestar qualquer informação falsa.

§ 2º. As informações apresentadas no processo de inscrição, bem como a documentação comprobatória, serão de inteira responsabilidade do(a) estudante.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A seleção será realizada a partir de análise documental.

4.2. A seleção dos(as) estudantes será feita em duas etapas. Será aberto um primeiro período de inscrições exclusivamente para bolsistas regulares da Banda e Orquestra Municipal. Após esse primeiro período, as vagas remanescentes serão disponibilizadas aos(as) demais estudantes.





Prefeitura Municipal de Bauru

Secretaria Municipal de Cultura

4.3. A Comissão Permanente de Documentação, do Setor de Registro da Prefeitura Municipal de Bauru, fará a avaliação dos documentos apresentados para habilitação dos(as) candidatos(as) à vaga.

4.4. Somente serão deferidas as inscrições que apresentarem a ficha de inscrição (ANEXO 1) e o Termo de Compromisso (ANEXO 2) devidamente preenchidos e assinados, assim como a autorização dos(as) responsáveis legais (ANEXO 3) em caso de menor de idade, em conjunto com a documentação comprobatória solicitada.

4.5. Caso haja mais candidatos(as) interessados(as) do que vagas disponíveis **na segunda etapa da seleção**, será feito sorteio entre os(as) inscritos(as).

4.6. Caso haja sorteio, este será realizado de forma presencial, **NO DIA 19 DE OUTUBRO, às 10 horas**, na Secretaria Municipal de Cultura, por meio de urna com os nomes dos(as) interessados(as). Os(As) interessados(as) serão convidados(as) a comparecer no dia do sorteio, que será realizado com ou sem a presença desses.

4.7. Serão retirados da urna a quantidade de nomes correspondentes às vagas remanescentes no transporte, sendo os nomes sorteados aqueles que receberão o benefício.

4.8. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem do sorteio. Sendo preenchidas as vagas, o sorteio prosseguirá com o ordenamento de candidatos(as) suplentes, estabelecendo-se uma lista de espera numerada, do menor para o maior, obedecendo à sequência de nomes sorteados.

4.9. Haverá prioridade aos(às) alunos(as) que utilizarão o transporte tanto na ida como na volta. Tal condição será informada na Ficha de Inscrição (ANEXO 01).

4.10. Alunos(as) do Conservatório que residem durante a semana em Tatuí e realizarão apenas a viagem de ida poderão ser aceitos(as) caso haja vagas remanescentes após o preenchimento das vagas por alunos(as) que realizarão a viagem de ida e volta.

4.11. Os resultados da habilitação e sorteio (se houver) serão publicados no Diário Oficial do Município, que ocorrem às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados, cabendo aos(às) interessados(as) acompanhar a divulgação.





5. DAS VAGAS

5.1. O Transporte de alunos(as) do Conservatório de Tatuí tem disponíveis 25 (vinte e cinco) vagas.

5.2. Os (As)estudantes não selecionados(as) dentro do número de vagas previstas (suplentes) poderão ser convocados(as) a qualquer tempo em caso de vacância, de acordo com a análise da Secretaria Municipal de Cultura.

5.3. O processo seletivo regido por este Edital será válido para o período de outubro a dezembro do ano letivo de 2023.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 O (A) estudante solicitante deverá entregar, obrigatoriamente, na Secretaria Municipal de Cultura, no ato da inscrição, além da Ficha de Inscrição (ANEXO 1) cópias simples dos seguintes documentos:

- I. Comprovante de Endereço atual no próprio nome, ou em nome dos(das) responsável(s) legal(s) quando for o caso;
- II. RG;
- III. CPF;
- IV. Comprovante de Matrícula (atualizado) no Conservatório de Tatuí do referido semestre letivo;
- V. Grade de horário das aulas que frequentará no Conservatório.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. A divulgação do resultado ocorrerá no dia 21 de outubro de 2023, no Diário Oficial do Município de Bauru e/ou no site institucional da Prefeitura (<https://www2.bauru.sp.gov.br/juridico/diariooficial.aspx>)





7.2. Após a divulgação do resultado, os(as) estudantes selecionados(as) aguardarão a convocação por meio de contato telefônico e/ou por e-mail da Secretaria Municipal de Cultura.

8. DA PERMANÊNCIA

8.1. Para permanência do(a) estudante no Programa, o(a) mesmo(a) deverá comprovar frequência mínima por bimestre de 95% (noventa e cinco por cento) às aulas.

8.2. Caso deixe de comparecer **injustificadamente** a 03 (três) viagens, o(a) estudante terá suspenso o benefício. A(s) justificativa(s) deverá(ão) ser comprovada(s) por meio de declaração escrita e documentos (atestado médico, atestado ou certificado de participação em evento etc.) e está(ão) sujeita(s) à análise da Secretaria de Cultura, podendo ser indeferida(s).

8.3. A permanência como beneficiário(a) também está relacionada ao cumprimento das normas específicas do Termo de Compromisso (ANEXO 2).

8.4. Quaisquer desvios da rota preestabelecida por necessidades individuais dos(as) passageiros(as) e eventuais mudanças de horário da viagem por necessidade de adequação às atividades do Conservatório deverão ser comunicados à Secretaria Municipal de Cultura com 5 (cinco) dias de antecedência à respectiva viagem.

8.4.1. Tal pedido, uma vez concedido, não representa obrigação da parte da Secretaria Municipal de Cultura, que se reserva, a seu critério, ao direito de revogar quaisquer acordos por ventura firmados, sendo informada a parte com o benefício com 7 dias de antecedência pela SMC.

9. DAS FORMAS DE SUSPENSÃO

9.1. Ocorrerá automaticamente e a qualquer tempo, sem prévio aviso, a **SUSPENSÃO** do benefício quando houver constatação e comprovação de omissão ou inveracidade de dados repassados à Secretaria Municipal de Cultura, além de:





- a. Evasão escolar;
- b. Alteração para a modalidade de ensino exclusivamente remota;
- c. Trancamento da matrícula;
- d. Licença maternidade;
- e. Jubilação ou;
- f. Conclusão do curso.

9.2. O benefício do transporte de Bauru a Tatuí-SP também será suspenso, a qualquer momento, por solicitação do(a) estudante junto à Secretaria Municipal de Cultura.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Durante o período de vigência do benefício, é dever do(a) estudante participante procurar a Secretaria Municipal de Cultura para informar qualquer alteração na sua situação acadêmica.

10.2. O benefício do transporte é pessoal e intransferível.

10.3 A equipe da Secretaria Municipal de Cultura será responsável pelo processo de seleção, análise e suspensão do benefício do transporte.

10.4 Dúvidas e informações poderão ser obtidas através do telefone/Whats (14) 3232-4343 ou e-mail: acaocultural@bauru.sp.gov.br.

10.5. As situações não definidas neste Edital serão dirimidas pela Secretaria Municipal de Cultura.

Bauru, 07 de outubro de 2023.

PAULO EDUARDO DIAS CAMPOS

Secretário Municipal de Cultura





Prefeitura Municipal de Bauru
Secretaria Municipal de Cultura
Avenida Nações Unidas, 8-9, Centro, CEP: 17010-130

EDITAL N.º 576/2023

CHAMAMENTO N.º 085/2023

“INSCRIÇÕES PARA TRANSPORTE DE ALUNOS(AS) DO CONSERVATÓRIO DE TATUÍ –
OUTUBRO A DEZEMBRO 2023”

Processo N.º 69.984/2023

ANEXO 1 – FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO Transporte para Conservatório de Tatuí – SP	
Nome completo:	
CPF:	
RG:	
Data de nascimento:	
Endereço:	N.º
Bairro:	
Complemento:	CEP:
Cidade: BAURU	Estado: SP
Telefone(s):	
E-mail(s):	

Assinale a alternativa correspondente ao seu caso:

- Necessito de transporte de Bauru a Tatuí às segundas-feiras, **ida e volta**.
- Necessito de transporte de Bauru a Tatuí às segundas-feiras, **apenas ida**.

Declaro para os devidos fins, sob pena de responsabilização civil e criminal que:

- a) As informações preenchidas acima são verdadeiras.
- b) As cópias dos documentos anexados à ficha de inscrição são fiéis às originais.
- c) Estou cursando regularmente as disciplinas listadas no atestado de matrícula anexado à ficha de inscrição.



Bauru, _____ de 2023.



Prefeitura Municipal de Bauru

Secretaria Municipal de Cultura

Avenida Nações Unidas, 8-9, Centro, CEP: 17010-130

Assinatura do(a) candidato(a) à vaga ou responsável legal (se menor de idade)

EDITAL N.º 576/2023

CHAMAMENTO N.º 085/2023

**“INSCRIÇÕES PARA TRANSPORTE DE ALUNOS(AS) DO CONSERVATÓRIO DE TATUÍ –
OUTUBRO A DEZEMBRO 2023”**

Processo N.º 69.984/2023

ANEXO 2 – TERMO DE COMPROMISSO

Considerando a necessária segurança no transporte de estudantes para outro município, firmo o presente Termo de Compromisso para participar do Transporte para o Conservatório de Tatuí – SP, ciente de minhas obrigações e de acordo com o regulamento abaixo:

1.1. O transporte tem por objetivo a locomoção semanal, às segundas-feiras, dos(as) discentes que o utilizam para o trajeto do município de Bauru ao Conservatório Dramático e Musical Dr. Carlos de Campos, no município de Tatuí – SP.

1.2. No caso de trancamento de matrícula, cancelamento e/ou desistência do curso, a Secretaria Municipal de Cultura deverá ser informada imediatamente, sob pena de não poder participar da seleção para o semestre subsequente

1.3 O beneficiário que deixar de comparecer no dia, horário e local de embarque por três vezes injustificadamente perderá o direito à vaga e será chamado um(a) suplente da lista de espera do edital para preenchimento da mesma.

1.3.1 Para justificar a ausência, o(a) candidato(a) deverá apresentar na Secretaria de Cultura em até três dias o mesmo documento que apresentado no Conservatório para justificar sua ausência da respectiva aula.

1.4. O benefício do transporte poderá ser **SUSPENSO** nas seguintes hipóteses:

1.4.1. Trancamento de matrícula ou desistência/abandono do curso.





Prefeitura Municipal de Bauru

Secretaria Municipal de Cultura

1.4.2. Comportamento inadequado, inclusive em relação ao veículo, CEP: 17010-130

1.4.2.1. Ausência de ética, falta de respeito aos demais usuários;

1.4.2.2. Agressividade em relação aos demais usuários e motorista;

1.4.2.3. Danos ao veículo;

1.4.2.4. Beber no trajeto ou utilizar o veículo em estado de embriaguez;

1.4.2.5. Praticar jogos no veículo ou outras práticas que possam distrair o motorista ou perturbar a ordem;

1.4.2.6. Causar perturbação ou incômodo durante o trajeto aos demais usuários ou motorista;

1.5. Ao burlar as cláusulas deste Edital, haverá a suspensão imediata do benefício.

1.6. O comportamento inadequado resultará em advertência e, dependendo da gravidade, suspensão do benefício. Se houver reincidência do comportamento inadequado, ficará impossibilitado de pleitear o benefício no período seguinte.

1.7. Comparecimento à Secretaria Municipal de Cultura sempre que convocado.

Declaro que o não cumprimento de minha parte das condições e exigências estabelecidas neste Termo de Compromisso implicará as penalidades acima descritas, que podem ocasionar minha desvinculação ao benefício do transporte para o Conservatório de Tatuí.

Bauru, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato à vaga ou responsável (se menor de idade)





Prefeitura Municipal de Bauru
Secretaria Municipal de Cultura
Avenida Nações Unidas, 8-9, Centro, CEP: 17010-130





Prefeitura Municipal de Bauru
Secretaria Municipal de Cultura
Avenida Nações Unidas, 8-9, Centro, CEP: 17010-130

EDITAL N.º 576/2023

CHAMAMENTO N.º 085/2023

“INSCRIÇÕES PARA TRANSPORTE DE ALUNOS(AS) DO CONSERVATÓRIO DE TATUÍ –
OUTUBRO A DEZEMBRO 2023”

Processo N.º 69.984/2023

ANEXO 3 – AUTORIZAÇÃO PARA VIAJAR

Eu, _____,
nacionalidade _____, estado civil _____, portador(a)
da cédula de identidade n.º _____, inscrito(a) no CPF n.º
_____, residente à (rua/avenida) _____, município de
Bauru – SP, responsável legal pelo(a) menor
_____, portador(a) da cédula de identidade n.º
_____, AUTORIZO a participação deste(a) como
beneficiário(a) do transporte intermunicipal oferecido pela Secretaria Municipal de Cultura
semanalmente e no presente semestre, às segundas-feiras, com destino ao Conservatório
Dramático e Musical “Dr. Carlos de Campos” saída às 5h de frente ao Centro Cultural “Carlos
Fernandes de Paiva”, na avenida Nações Unidas, 8-9, e retorno ao mesmo local no mesmo dia, às
20h.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo a viagem acima descrita
e assino a presente autorização.

Bauru, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

Telefone para contato: _____

